INDICAÇÃO Nº 1801/2021

Divinópolis, 03 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de que:

Todas as unidades de saúde do município tenham um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS), além de se adequarem ao Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde RDC 306.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde tem o objetivo de reduzir a produção de resíduos, evitar desperdício de materiais e proporcionar aos resíduos gerados um tratamento seguro, de forma eficiente, com foco na proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Sendo regulamentado pela RDC nº 222, de 28 de março de 2018 se faz obrigatório e indispensável para a fiscalização do descarte de resíduos que as unidades de saúde, consideradas geradores de Resíduos de Serviços de Saúde, por oferecerem serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana.

Da mesma forma há o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, presente na resolução de diretoria colegiada nº 306, de 7 de dezembro de 2004, se faz necessário para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo ambos imprescindíveis para um bom funcionamento dos serviços de saúde, além do cuidado com o descarte desse material, tanto para os funcionários e pacientes locais quanto para o meio ambiente.

Sendo assim, a elaboração do PGRSS juntamente com a adequação do regulamento técnico são indispensáveis para o melhor funcionamento das unidades de saúde do município.

Lohanna França
Vereadora Líder da Bancada do Cidadania